

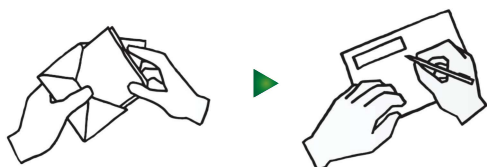
VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

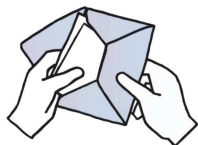
- 1 **Preenche o boletim de voto** e dobra-o em quatro;



- 2 **Introduz o boletim no envelope branco**, que fecha;



- 3 **Introduz o envelope branco no envelope azul**, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e **selado com uma vinheta de segurança**.

O funcionário diplomático entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto, e envia o envelope azul, pela via mais expedita à Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito.



www.sg.mai.gov.pt
Praça do Comércio, Ala Oriental
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



VOTO ANTECIPADO ELEITORES DESLOCADOS NO ESTRANGEIRO



SE ESTÁ INSCRITO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL PORTUGUÊS, em território nacional, e se encontra deslocado no estrangeiro:

- Por inerência do exercício de funções públicas ou privadas;
 - Em representação oficial de seleção nacional, organizada por federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva;
 - Enquanto estudante, investigador, docente e bolseiro de investigação em instituição de ensino superior, unidade de investigação ou equiparada reconhecida pelo ministério competente;
 - Doente em tratamento;
- ou
- Se vive ou acompanha os eleitores mencionados nos quatro pontos anteriores.

PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE

Junto das representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

VOTAÇÃO ENTRE 27 E 29 DE FEVEREIRO

Deve apresentar-se nas representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas das instituições públicas portuguesas, previamente definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

DEVE LEVAR

- **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade** ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte.

DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o funcionário diplomático competente, cada eleitor recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: **um azul** e um branco.